



## RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 10.636, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

*Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial em favor do Fundo Financeiro do Estado do Rio Grande do Norte, no valor de R\$ 180.000.000,00, e dá outras providências.*

**A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:**  
FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial, no Orçamento da Seguridade 2019, incluindo na *Subação 222701 – Pagamento de Benefícios Previdenciários dos Demais Órgãos da Administração Direta* e na *Subação 224601 – Pagamento de Benefícios Previdenciários aos Pensionistas*, do Fundo Financeiro do Estado do Rio Grande do Norte – FUNFIRN, a fonte 0.1.47.000000 - Recursos de Operação de Crédito – Antecipação de receita, no valor de R\$ 180.000.000,00 (cento e oitenta milhões de reais) conforme programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem da antecipação parcial de receitas estaduais futuras provenientes dos royalties e participações especiais da exploração do petróleo e do gás natural do Estado, conforme autorização prevista no Projeto de Lei nº 4081/2019.

Art. 3º Após apuração do ingresso dos recursos provenientes deste crédito especial, deduzir-se-á a importância nos créditos extraordinários abertos no exercício.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 19 de dezembro de 2019, 198º da Independência e 131º da República.

DOE Nº. 14.564  
Data: 20.12.2019  
Pág. 01 e 02

FÁTIMA BEZERRA  
José Aldemir Freire



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

## Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2019

R\$ 1.000,00

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Órgão	16201 - Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Rio Grande do Norte	180.000	180.000				
Unidade	16233 - Fundo Financeiro do Estado do Rio Grande do Norte - FUNFIRN						
09 - Previdência Social							
271 - Previdência Básica							
0100 - PROGRAMA							
222701 - Pagamento de Benefícios Previdenciários dos demais órgãos da Administração Direta		106.580.830	106.580.830				
Assegurar os recursos orçamentários necessários à cobertura das despesas com benefícios previdenciários da Administração Direta							
0003 - Seguridade							
0.147 Recursos de Operação de Créditos - antecipação royalties		96.580.830	96.580.830				
224601 - Pagamento de Benefícios Previdenciários aos Pensionistas		73.419.170	73.419.170				
Assegurar recursos para o pagamento de benefícios previdenciários aos Pensionistas							
0003 - Seguridade							
0.147 Recursos de Operação de Créditos - antecipação royalties		73.419.170	73.419.170				